

# CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE TAUÁ

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.12.09.001 - CPSMT.
Processo Administrativo n° 2022.11.29.001 - CPSMT

O Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Tauá torna público, para conhecimento dos interessados, por meio da **Pregoeira**: Antônia Imária Caracas Dos Santos, nomeado pela Resolução nº 005/2022, de 19 de abril de 2022, e assessorada pela Equipe de Apoio, também, nomeada através desta mesma Resolução, na Sala de Licitação, sediada na Rua Abigail Cidrão de Oliveira, 190, Colibris, Tauá-CE, realizará licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento pelo menor preço por lote, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002,do Decreto nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019,do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro e 2013, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

DATA DE ENTREGA DA PROPOSTA: a partir de 09 de dezembro de 2022.

HORA DE ENTREGA DA PROPOSTA: a partir das 08:00 horas (HORÁRIO DE BRASÍLIA-

DATA DE ABERTURA DA PROPOSTA: 22 de dezembro de 2022.

HORA DE ABERTURA DA PROPOSTA: a partir das 08:00 horas (HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF).

DATA DE ABERTURA DA DISPUTA DE PREÇOS: 22 de dezembro de 2022 HORA DE ABERTURA DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00min (HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF).

LOCAL: Portal - Bolsa de Licitações do Brasil - BLL www.bllcompras.org.br TIPO DE DISPUTA: Aberto

#### 1.0 DO OBJETO

- 1.1- A presente licitação tem por objeto é o registro de preço para futura e eventual aquisição de material médico-hospitalar, destinado a atender as necessidades do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Tauá CPSMT:
- 1.2- A licitação será dividida em lotes, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos lotes for de seu interesse.
- 1.3- O critério de julgamento adotado será o menor preço do lote, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.
- 1.4- O valor estimado para esta licitação é de R\$ 780.063,44 (setecentos e oitenta mil, sessenta e três reais e quarenta e quatro centavos).

#### 2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1- As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços

#### 3.0 DO CREDENCIAMENTO

3.1- Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto



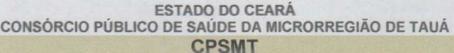
desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

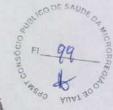
- 3.2- Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa de Licitações e Leilões.
- 3.3- É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.
- 3.4- Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da administração municipal.
- 3.5- O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.
- 3.6- O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:
- a) Instrumento particular de mandato outorgando à operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil (ANEXO 04)
- b) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil (ANEXO 04)
- c) Especificações do produto objeto da licitação em conformidade com edital, constando preço, marca e modelo e em caso de itens específicos mediante solicitação da pregoeira no ícone ARQ. "A empresa participante do certame não deve ser identificada".
- d) O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL Bolsa de Licitações do Brasil, (anexo 05)
- 3.7 A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo 08 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/2006.

#### 4.0- REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

- 4.1- O certame será conduzido pela pregoeira, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:
- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;





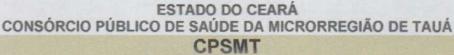


- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

### CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES:

- 4.2- As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 4.6, com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: <a href="https://bll.org.br/">https://bll.org.br/</a>
- 4.3- A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.
- 4.4- O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.
- 4.5- A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.
- 4.6- É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.





A HOSE SAUDE DAM CROSHED AND STANDS

4.7- O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

### PARTICIPAÇÃO:

- 4.8- A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subseqüente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.
- 4.9- Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;
- 4.10- O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 4.11- Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.
- 4.12- Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

## 4.13- NÃO PODERÃO PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO OS INTERESSADOS:

- 4.13.1- Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
- 4.13.2- Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- 4.13.3- Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- 4.13.4- Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;
- 4.13.5- Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;
- 4.13.6- Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).
- 4.13.7- Não poderá participar empresa declarada inidônea ou cumprindo pena de suspensão, que lhes tenham sido aplicadas neste município, por força da Lei n. º 8.666/93 e suas alterações posteriores e ainda:
- 4.13.7.1- Que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Publica, de acordo com o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS). A Comissão fará pesquisa no site <a href="http://portaldatransparencia.gov.br/ceis">http://portaldatransparencia.gov.br/ceis</a> na fase do credenciamento, devolvendo os envelopes das participantes que se enquadrem nesta situação;
- 4.13.7.2- Cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pelo Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Tauá;



- 4.13.7.3- reunidos sob forma de consorcio:
- 4.13.7.4- Mantendo qualquer tipo de VINCULO PROFISSIONAL COM SERVIDOR OU DIRIGENTE de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;
- 4.13.7.5- Autor do projeto básico ou executivo, pessoa física ou jurídica;
- 4.13.7.6- De empresas cujos sócios ou diretores pertençam, simultaneamente, a mais de uma firma licitante;
- 4.13.7.7- Que seja sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no País;
- 4.13.7.8- De licitantes que estiverem enquadradas, no que couberem, ao disposto no artigo 9º, seus incisos e parágrafos, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores atualizações;
- 4.13.7.9- Quando um dos sócios representantes ou responsáveis técnicos da Licitante participar de mais de uma empresa especializada no objeto desta licitação, somente uma delas poderá participar do certame licitatório;
- 4.14 Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097-4600, ou através da Bolsa de Licitações do Brasil ou pelo e-mail <a href="mailto:contato@bll.org.br">contato@bll.org.br</a>.

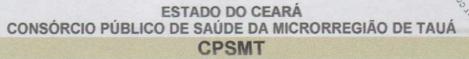
### 5.0- DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 5.1- Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
- 5.2- O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 5.3- As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
- 5.4- Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 5.5- Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
- 5.6- Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 5.7- Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação da pregoeira e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

#### 6.0- O PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

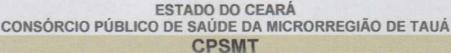
- 6.1- O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- 6.1.1- Valor unitário e/ou valor global;





- 6.1.2- Marca;
- 6.1.3- Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;
- 6.2- Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
- 6.3- Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.
- 6.4- Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 6.5- O prazo de validade da proposta não será inferior a 60(sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 6.6- Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;
- 6.7- O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização por parte dos Tribunais de Contas e, após o devido processo legal, gerar as seguintes conseqüências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobre preço na execução do contrato.
- 7.0- DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, FORMULAÇÃO DE LANCES E AMOSTRAS
- 7.1- A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 7.2- A pregoeira verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
- 7.2.1- Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
- 7.2.2- A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 7.2.3- A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 7.3- O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 7.4- O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre A pregoeira e os licitantes.





- JÁ TARBAD YNYL 30
- 7.5- Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 7.6- O lance deverá ser ofertado pelo valor total do lote, conforme cadastro do pregão no sistema BLL.
- 7.7- Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 7.8- O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 7.9- O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser 0,01 (um centavo de real).
- 7.10- O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.
- 7.11- Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de DISPUTA "ABERTO", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 7.12- A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 7.13- A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 7.14- Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 7.15- Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá A pregoeira, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 7.16- Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.17- Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.18- No caso de desconexão com A pregoeira, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.19- Quando a desconexão do sistema eletrônico para A pregoeira persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após



decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pela pregoeira aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

- 7.20- O Critério de julgamento adotado será o *menor preço*, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 7.21- Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.22- Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 7.23- Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 7.24- A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 7.25- Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 7.26- No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 7.27- Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.
- 7.28- A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 7.29- Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:
- 7.29.1- No pais;
- 7.29.2- Por empresas brasileiras;
- 7.29.3- Por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;



- UÁ TARAS YAN
- 7.29.4- Por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.
- 7.30- Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.
- 7.31- Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, A pregoeira deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
- 7.32- A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 7.33- A pregoeira solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas)horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 7.34- Após a negociação do preço, A pregoeira iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

#### 8.0- DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

- 8.1- Encerrada a etapa de negociação, A pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.
- 8.2- Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.
- 8.2.1- Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 8.3- Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exeqüibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;
- 8.4- Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;
- 8.5- A pregoeira poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (dois) dias uteis, sob pena de não aceitação da proposta.



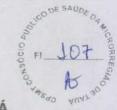
NA AVATAGO AVATAGO EL TOPE OF PORTION OF STATE O

- 8.6- O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pela pregoeira por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pela pregoeira.
- 8.6.1- Dentre os documentos passíveis de solicitação pela pregoeira, destacam-se os que contenham as características do produto ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pela pregoeira, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.
- 8.7- Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, A pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 8.8- Havendo necessidade, A pregoeira suspenderá a sessão, informando no "chaf" a nova data e horário para a sua continuidade.
- 8.9- A pregoeira poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.
  8.9.1- Também nas hipóteses em que A pregoeira não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.
- 8.10- A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 8.11- Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, A pregoeira verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

#### 9.0- DA HABILITAÇÃO

- 9.1- Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, A pregoeira verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- 9.1.1- Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/)
- 9.1.2- A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 9.1.2.1- Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- 9.1.2.2- A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- 9.1.2.3- O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.
- 9.1.3- Constatada a existência de sanção, A pregoeira reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.





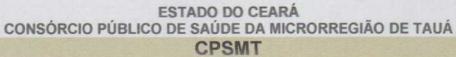
- 9.1.4- No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindose a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 9.2- Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (duas)horas, sob pena de inabilitação.
- 9.3- Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 9.3.1- Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 9.3.2- Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 9.3.3- Ressalvado o disposto no item 9.2, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

### 9.4- HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- 9.4.1- No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 9.4.2- Em se tratando de microempreendedor individual MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- 9.4.3- No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 9.4.4- Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- 9.4.5- No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores:
- 9.4.6- No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
- 9.4.7- Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;
- 9.4.8- Documento de identificação do responsável legal da empresa;

#### 9.5- REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:







- 9.5.1- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 9.5.2- Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 9.5.3- Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 9.5.4- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Titulo VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho (CNDT), aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 9.5.5- Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual, ou comprovante de isenção;
- 9.5.6- Prova de **regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante**, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 9.5.7- Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 9.5.8- Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.
- 9.6- QUALIFICAÇÃOECONÔMICO-FINANCEIRA.
- 9.6.1- CERTIDÃO NEGATIVA DE DECRETAÇÃO DE FALÊNCIA OU CONCORDATA expedida pelo distribuidor, ou distribuidores, se for o caso, da sede da pessoa jurídica.;
- 9.6.2- Tratando-se de Sociedade Anônima, publicação em Diário Oficial ou jornal de grande circulação ou cópia autenticada do Balanço Fiscal correspondente ao último exercício social encerrado, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do licitante, com as respectivas demonstrações de Contas de Resultados. Os demais tipos societários deverão apresentar cópias autenticadas do BALANÇO PATRIMONIAL, na forma da Lei, reservando-se à Comissão o direito de exigir a apresentação do Livro Diário para verificação dos valores.

### 9.7- QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

9.7.1- Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito **PÚBLICO OU PRIVADO**, com identificação do assinante, comprovando que a LICITANTE forneceu ou está fornecendo produtos compatíveis em características com o objeto desta licitação.



ANATAGO DE SANOE DA MATAGO

9.7.2- Os licitantes deverão apresentar comprovação de Autorização de Funcionamento da empresa expedido pela Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde (ANVISA), compatível com o objeto da licitação;

### 9.8- OUTRAS EXIGÊNCIAS:

- 9.8.1- Declaração expressa de que atende ao disposto no Art. 7º, inciso XXXIII da CF/88, conforme modelo do Anexo VII:
- 9.9- Os documentos de Habilitação acima dispostos deverão ser apresentados dentro do prazo de validade, para aqueles cuja validade possa se expirar. Na hipótese do documento não conter expressamente o prazo de validade, deverá ser acompanhado de declaração ou regulamentação do órgão emissor que disponha sobre a validade do mesmo. Na ausência de tal declaração ou regulamentação, o documento será considerado válido pelo prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data de sua emissão;
- 9.10- O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.
- 9.11-A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.
- 9.12- A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.
- 9.13- Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.
- 9.14- A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.
- 9.15- Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, A pregoeira suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.
- 9.16- Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.
- 9.17- O licitante provisoriamente vencedor em um lote, que estiver concorrendo em outro lote, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é,





somando as exigências do lote em que venceu às do lote em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis. 9.17.1- Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

9.18- Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

#### 10.0 DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

- 10.1- A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas a contar da solicitação da pregoeira no sistema eletrônico e deverá:
- 10.1.1- ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.
- 10.1.2- conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.
- 10.2- A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.
- 10.3- Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.
- 10.4- Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).
- 10.5- Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.
- 10.6- A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.
- 10.7- A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.
- 10.8- As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

#### 11.0 DOS RECURSOS

11.1- Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.





- 11.2- Havendo quem se manifeste, caberá a pregoeira verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.
- 11.3- Nesse momento A pregoeira não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.
- 11.4- A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.
- 11.5- Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 11.6- O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 11.7- Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

### 12.0 DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

- 12.1- A sessão pública poderá ser reaberta:
- 12.1.1- Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.
- 12.1.2- Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.
- 12.2- Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.
- 12.3- A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

#### 13.0 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 13.1- O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato da pregoeira, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.
- 13.2- Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.





### 14.0 DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1- Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

#### 15.0 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 15.1- Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- 15.2- Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 07 (sete) dias, a contar da data de seu recebimento.
- 15.3- O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.
- 15.4- Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.
- 15.5- Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993;
- 15.6-O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 01 (um) ano, contados a partir da data de sua assinatura.

#### 16.0 DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

- 16.1- Após a homologação da licitação e Registrado os Preços em Ata de Registro de Preços, será realizada a contratação, devendo ser firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.
- 16.2- O adjudicatário terá o prazo de 05(cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- 16.3- Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.



- 00 FI 113
- 16.4- O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
- 16.5- O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:
- 16.5.1- referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;
- 16.5.2- a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;
- 16.6- A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.
- 16.7- O prazo de vigência da contratação é de 31 de dezembro do ano corrente, prorrogável conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.
- 16.8- Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.
- 16.9- Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

#### 17.0 DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

17.1- As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

### 18.0 DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

18.1- Os critérios de aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

### 19.0 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

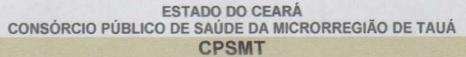
19.1- As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

#### 20.0 DO PAGAMENTO

20.1- As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

### 21.0 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.







21.1- Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA, as seguintes sanções:

#### a) Advertência.

b) Multas de:

b.1) 10,0% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa da LICITANTE VENCEDORA em assinar o contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação feita pela CONTRATANTE

b.2) 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato, por dia de atraso na entrega do objeto contratual, até o limite de 30 (trinta) dias;

b.3) 2,0% (dois por cento) cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato e rescisão do pacto, a critério do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Tauá em caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na entrega dos produtos.

b.4) Os valores das multas referidos nestas cláusulas serão descontados "ex-offício" da CONTRATADA, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto ao Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Tauá, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;

- c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que a CONTRATANTE promova sua reabilitação.
- 21.2- As sanções previstas nos itens antecedentes serão aplicadas pela autoridade competente, assegurados ao Contratado ou ao Adjudicatário, o contraditório e ampla defesa, nos seguintes prazos e condições:

a) de 05 (cinco) dias úteis nos casos de advertência e de suspensão.

b) de 10(dez) dias úteis da abertura de vista do processo, no caso de declaração de inidoneidade para licitar com o Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Tauá.

### 22.0 DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

- 22.1 Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.
- 22.2 A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.
- 22.3 Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.
- 22.4 Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/213.
- 23.0 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO



- 23.1- Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.
- 23.2- A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail licitacao@cpsmtaua.ce.gov.br, ou por petição dirigida ou protocolada no endereço na Rua Abigail Cidrão de Oliveira, 190, Colibris, Tauá-CE.
- 23.3- Caberá a Pregoeira, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.
- 23.4- Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
- 23.5- Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados a pregoeira, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.
- 23.6- A pregoeira responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.
- 23.7- As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 23.8- A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pela pregoeira, nos autos do processo de licitação.
- 23-9- As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração

### 24.0 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 24.1- Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.
- 24.2- Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pela pregoeira.
- 24.3- Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília DF.
- 24.4- No julgamento das propostas e da habilitação, A pregoeira poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 24.5- A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.



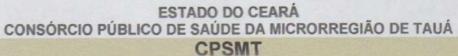
- 24.6- As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 24.7- Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 24.8- Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 24.9- O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomía e do interesse público.
- 24.10- Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 24.11- O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.bllcompras.com, nos dias úteis, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.
- 24.12- Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 24.12.1- ANEXO 01 Termo de Referência;
- 24.12.2- ANEXO 02 Minuta da Ata de Registro de Preços
- 24.12.2- ANEXO 03 Minuta de Contrato;
- 24.12.3- ANEXO 04 Termo de Adesão BLL
- 24.12.4- ANEXO 05 Custo pela utilização do sistema;
- 24.12.5- ANEXO 06 Declaração Inidoneidade
- 24.12.6- ANEXO VII Declaração Habilitação
- 24.12.7- ANEXO VIII Declaração menor de idade;
- 24.12.8- ANEXO IX Declaração ME/EPP
- 24.12.9- ANEXO X Declaração Responsabilidade
- 24.12.10- ANEXO XI Declaração Vinculo

Tauá (CE), 09 de dezembro de 2022.

Antônia Imária Caracas dos Santos
PREGOEIRA OFICIAL

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Tauá







### ANEXO 01 - TERMO DE REFERÊNCIA

ÓRGÃO GERENCIADOR: Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Tauá.

**OBJETO:** Registro de preço para futura e eventual aquisição de material médico-hospitalar, destinado a atender as necessidades do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Tauá – CPSMT.

LOTE 01				VALOR	ES-R\$
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTDE	UNIT	TOTAL
1	ABAIXADOR DE LÍNGUA PCT C/100	PACOTE	30	7,39	221,70
2	ÁCIDO ACÉTICO 3% 1000 ML	LITRO	10	29,26	292,60
3	ÁCIDO ACÉTICO 5% 1000 ML	LITRO	10	24,01	240,10
4	ÁCIDO TRICLORACÉTICO 5% (Frasco c/ 5 ml)	ML	10	57,36	573,60
5	ÁCIDO TRICLORACÉTICO 85% (Frasco c/ 10 ml)	ML	50	89,93	4.496,50
6	ÁCIDO PERACÉTICO 5 GL C/ 5 LITROS	LITRO	20	279,26	5.585,20
7	ACIDOS GRAXOS ESSENCIAIS 100 ML	FRASCO	20	9,24	184,80
8	AGULHA À VÁCUO PARA COLETA	UND	4.000	0,59	2.360,00
9	ÁLCOOL 70% 1000 ML	LITRO	2.000	10,35	20.700,00
10	ÁLCOOL GEL 70% ANTISSÉPTICO, 4,3 KG / 5 LITROS INCOLOR.	GALÃO	10	81,68	816,80
11	ALGODÃO HIDRÓFILO 250GR	PCT	1.000	10,89	10.890,00
12	ALGODÃO HIDRÓFILO 500GR	ROLO	500	18,49	9.245,00
					55.606,30

	LOTE 02			VALORES - R\$	
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTDE	UNIT	TOTAL
1	ALMOTOLIA ROXA 250 ML	ROLO	20	5,69	113,80
2	ALMOTOLIA TRANSPARENTE 250 ML	ROLO	20	5,22	104,40
3	ANUSCÓPIO ESTÉRIL DESCARTÁVEL	UND	100	4,78	478,00
4	APARELHO PARA GLICEMIA	UND	10	69,95	699,50
5	TIRAS REAGENTES PARA MEDIÇÃO DE GLICOSE COMPATIVEL COM APARELHO, CAIXA COM 50 UND	сх	20	53,08	1.061,60
6	ATADURA CREPON 09 FIOS 06CM X 3,0M C/ 12 UND	PCT	1.000	4,97	4.970,00
7	ATADURA CREPON 09 FIOS 08CM X 3,0M C/ 12 UND	PCT	500	5,77	2.885,00
8	ATADURA CREPON 09 FIOS 10CM X 3,0M C/ 12 UND	PCT	500	7,28	3.640,00
9	ATADURA CREPON 09 FIOS 15CM X 3,0M C/ 12 UND	PCT	500	9,63	4.815,00
10	ATADURA CREPON 09 FIOS 20CM X 3,0M C/ 12 UND	PCT	500	13,49	6.745,00
11	ATADURA CREPON 13 FIOS 06CM X 4,5M C/ 12 UND	PCT	500	8,27	4.135,00
12	ATADURA CREPON 13 FIOS 08CM X 4,5M C/ 12 UND	PCT	500	5,60	2.800,00





13	ATADURA CREPON 13 FIOS 10CM X 4,5M C/ 12 UND	PCT	500	7,24	3.620,00
14	ATADURA CREPON 13 FIOS 15CM X 4,5M C/ 12UND	PCT	500	9,19	4.595,00
15	ATADURA CREPON 13 FIOS 20CM X 4,5M C/ 12 UND	PCT	500	12,45	6.225,00
16	AUTOLANCETA AUTOMÁTICA PARA TESTE DE GLICEMIA CONTENDO 100 LANCETAS	CAIXA	12	25,74	308,88
17	AVENTAL DESCARTÁVEL C/ MANGA	UND	3.000	5,99	17.970,00
18	AVENTAL DESCARTÁVEL S/ MANGA	UND	5.000	3,49	17.450,00
19	BABADOR DESCARTÁVEL	UND	2.000	1,05	2.100,00
20	BANDAGEM NA COR BEGE, FORMATO REDONDO, CX C/ 500 UNIDADES	CAIXA	10	40,58	405,80
21	BOCAL PARA ENDOSCOPIA	UND	200	30,76	6.152,00
22	BOREL (FRASCO P/ LÂMINA DE VIDRO)	UND	500	97,54	48.770,00
23	CAIXA DESCARTÁVEL PERFURO CORTANTES 13 LT	CAIXA	100	67,23	6.723,00
24	CATÉTER NASAL TIPO ÓCULOS	UND	100	1,81	181,00
25	COMPRESSA DE GAZE 7,5 X 7,5 09 FIOS C/500	PACOTE	2.500	17,26	43.150,00
26	COMPRESSA CIRÚRGICA 45X50 S/ FIO RADIOPACO PCT C/ 50 UND	PACOTE	40	87,09	3.483,60
27	COLETOR UNIVERSAL PARA EXAMES 70 ML	UND	8.000	0,74	5.920,00
28	GASE ESTÉRO TAMPÃO VAGINAL	PACOTE	300	16,87	5.061,00
29	HIPERCLORETO FERRICO 50%	UND	20	456,02	9.120,40
					213.682,98

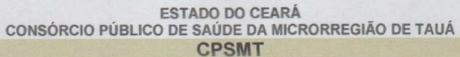
LOTE 03			VALORES - R\$		
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTDE	UNIT	TOTAL
1	INDICADOR BIOLÓGICO DE TIPO AUTO - CONTIDO. AMPOLA CLARA EXTERNA DE POLIPROPILENO MEDINDO 4.75 CM X 0.9 CM DE DIÂMETRO COM TAMPA MARROM PERFURADA COM 3 PEQUENOS ORIFÍCIOS E FILTRO OU PAPEL GRAU CIRÚRGICO, CONTENDO UMA TIRA DE PAPEL IMPREGNADA COM UMA POPULAÇÃO NOMINAL MÍNIMA 5X105 DE SEPOROS DE GEOBACILIUS STEAROTHERMOPHILUS ATCC7953 E OUTRA AMPOLA DE VIDRO, QUE MUDARÁ PARA AMARELO SE OS ESPOROS CRESCEREM DURANTE A INCUBAÇÃO. CADA AMPOLA EXTERNA É ROTULADA COM O NOME DO FABRICANTE, N° DO LOTE, DATA DE VALIDADE E INCLUI UM INDICADOR QUÍMICO DE PROCESSO. LEITURA FINAL EM 24 HORAS. CADA CAIXA COM 100 INDICADORES BIOLÓGICOS.	PACOTE	3	2.245,84	6.737,52





LOTE 04				VALORES - R\$	
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTDE	UNIT	TOTAL
1	CREME ADESIVO E CONDUTIVO PARA ELETROENCEFALOGRAMA	POTE	50	117,75	5.887,50
2	CURAT. DE CARVÃO ATIVADO COM PRATA RECORTÁVEL 10CM X 10CM CARTUCHO C/ 10 ENVELOPES	CAIXA	8	655,32	5.242,56
3	CURAT. DE CARVÃO ATIVADO COM PRATA RECORTÁVEL 20CM X 20CM CARTUCHO C/ 10 ENVELOPES	CAIXA	8	1.143,40	9.147,20
4	CURATIVO DE CARVÃO ATIVADO COM PRATA 6,5CM X 9,5CM - CARTUCHO C/ 10 ENVELOPES	CAIXA	10	413,20	4.132,00
5	CURATIVO HIDROCOLÓIDE 10,0CM X 10,0CM CARTUCHO C/ 05 ENVELOPES	CAIXA	8	128,04	1.024,32
6	CURATIVO HIDROCOLÓIDE 15,0CM X 15,0CM CARTUCHO C/ 05 ENVELOPES	CAIXA	8	223,23	1.785,84
7	CURATIVO HIDROCOLÓIDE 15,0CM X 20,0CM CARTUCHO C/ 05 ENVELOPES	CAIXA	8	556,88	4.455,04
8	CURATIVO HIDROCOLÓIDE 20,0CM X 20,0CM CARTUCHO C/ 05 ENVELOPES	CAIXA	8	562,45	4.499,60
9	CURATIVO HIDROCOLÓIDE 6,0CM X 6,0CM CARTUCHO C/ 10 ENVELOPES	CAIXA	10	335,10	3.351,00
10	DETERGENTE ENZIMÁTICO P/ LIMPEZA MAT. CIRÚRGICO	LITRO	50	32,72	1.636,00
11	ELETRÔDO PARA MONITORIZAÇÃO - ESPUMA 2223BRQ - PCT CONTENDO 50 ELETRODOS	PCT	300	30,88	9.264,00
12	EQUIPO SOL PARENTERAL MACROGOTAS	UND	500	2,13	1.065,00
13	EQUIPO SOL PARENTERAL MICROGOTAS	UND	500	2,43	1.215,00
14	ESCOVINHA CERVICAL ESTÉRIL	UND	1.000	0,51	510,00
15	ESFIGNOMANÔMETRO (TENSIÔMETRO)	UND	30	109,71	3.291,30





	SOUCO DE SAUDE DA	
	OD FI 1ZO	
	A COMO	
UÁ	Alar 30	

16	ESPARADRAPO 10CM X 4,5M	ROLO	500	16,26	8.130,00
17	ESPARADRAPO MICROPORE 25X10	UNID	50	8,84	442,00
18	ESPATULA DE AYRES DE MADEIRA PCT C/ 100	PACOTE	10	13,23	132,30
19	ESPECULOS VAGINAL DESCARTÁVEL TAM M ESTÉRIL	UND	2.000	1,96	3.920,00
20	ESPECULOS VAGINAL DESCARTAVEL TAM P ESTÉRIL	UND	2.000	1,82	3.640,00
21	ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL VIRGEM	UND	100	1,87	187,00
22	ÉTER ALCOÓLICO 1000ML (REMOVEDOR DE ESPARADRAPO)	LITRO	10	53,95	539,50
23	FIO ALGODÃO 2 C/ AG. 20MM CX C/ 24 UND.	CAIXA	4	131,70	526,80
24	FIO CATGUT CROMADO 2 C/ AG. 40 MM CX C/ 24 UND	CAIXA	4	168,43	673,72
25	FIO CATGUT CROMADO 3 C/ AG. 20 MM CX C/ 24 UND	CAIXA	4	168,43	673,72
26	FIO CATGUT CROMADO 4 C/ AG. 20 MM CX C/ 24 UND	CAIXA	4	168,43	673,72
27	FIO CATGUT SIMPLES 1 C/ AG. 20 MM	CAIXA	4	162,56	650,24
28	FIO CATGUT SIMPLES 2 C/ AG. 20 MM	CAIXA	4	162,56	650,24
29	FIO CATGUT SIMPLES 3 C/ AG. 20 MM	CAIXA	4	162,56	650,24
30	FIO NAYLON 2.0 C/AGULHA 45CM CAIXA C/ 24 UND	СХ	15	71,08	1.066,20
31	FIO MONONYLON 2 C/ AG. 20MM CX C/ 24 UND	СХ	8	71,08	568,64
32	FIO NAYLON 3.0 C/AGULHA 20MM CAIXA C/ 24 UND	СХ	15	71,08	1.066,20
33	FIO NAYLON 4.0 C/AGULHA 20MM CAIXA C/ 24 UND	сх	20	71,08	1.421,60
34	FIO NAYLON 4.0 C/AGULHA 45MM CAIXA C/ 24 UND	сх	10	71,08	710,80
35	FIO NAYLON 5.0 C/AGULHA 45MM CAIXA C/ 24 UND	сх	10	71,08	710,80
36	FIO NAYLON 5.0 C/AGULHA 20MM CAIXA C/ 24 UND	сх	5	71,08	355,40
37	FITA BRANCA HOSPITALAR 19X50	CX	40	6,87	274,80
38	FITA PARA AUTOCLAVE	UND	40	7,60	304,00
39	FITA TESTE PARA ESTERELIZAÇÃO CX / 50 UND	CAIXA	20	569,90	11.398,00
40	FORMOL 10%	LITRO	10	20,02	200,20
41	GARROTE (TUBO DE LATEX Nº 200) C/ 15M	PACOTE	2	69,17	138,34
42	GAZE 7,5X7,5 9 FIOS PCT C/ 500	PCT	1.000	21,70	21.700,00
43	GAZE 91X91 9 FIOS TIPO QUEIJO	ROLO	400	37,69	15.076,00
44	GEL PARA ULTRASON FRASCO 5 LITRO	GALÃO	150	41,36	6.204,00
45	GEL P/ ECG GL C/ 05 LT	GALÃO	120	41,07	4.928,40
46	LAMINA DE BISTURI N° 24. CAIXA C/ 100 UNIDADES	сх	6	46,57	279,42
47	LÂMINA DE BISTURI Nº 10. CAIXA C/100 UNIDADES	СХ	4	46,57	186,28
48	LAMINA DE BISTURI Nº 11. CAIXA C/ 100 UNIDADES	сх	6	46,57	279,42



		The state of the s			
49	LÂMINA DE BISTURI Nº 12. CAIXA C/100 UNIDADES	сх	4	46,57	186,28
50	LÂMINA DE BISTURI № 15. CAIXA C/100 UNIDADES	сх	4	46,57	186,28
51	LÂMINA DE BISTURI № 20. CAIXA C/100 UNIDADES	сх	4	46,57	186,28
52	LAMINA DE BISTURI Nº 21. CAIXA C/ 100 UNIDADES	сх	4	46,57	186,28
53	LAMINA DE BISTURI Nº 22. CAIXA C/ 100 UNIDADES	сх	4	46,57	186,28
54	LAMINA DE BISTURI № 23. CAIXA C/ 100 UNIDADES	сх	6	46,57	279,42
55	LAMINAS PONTA FOSCA CAIXA C/ 50 UNIDADES.	сх	8	19,28	154,24
56	LENÇOL HOSPITALAR DE PAPEL DESCARTÁVEL – BRANCO 70CM×50M	ROLO	3.000	17,40	52.200,00
57	LUBRIFICANTE PARA TOQUE RETAL	UND	30	20,24	607,20
58	LUGOL 2% 1000ML	LITRO	6	77,30	463,80
59	LUGOL 5% 1000ML	LITRO	6	156,49	938,94
60	FIXADOR CITOLÓGICO CELULAR 100ML	UND	12	15,26	183,12
					200.622,46

	LOTE 05			VALOR	ES - R\$
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTDE	UNIT	TOTAL
1	LUVA DE PROCEDIMENTO G CAIXA C/100 UNIDADES	сх	300	30,53	9.159,00
2	LUVA DE PROCEDIMENTO M CAIXA C/100 UNIDADES	сх	700	30,53	21.371,00
3	LUVA DE PROCEDIMENTO P CAIXA C/100 UNIDADES	сх	500	30,53	15.265,00
4	LUVA DE PROCEDIMENTO PP CAIXA C/100 UNIDADES	СХ	100	30,53	3.053,00
5	LUVA ESTÉRIL 7.0	PAR	300	2,01	603,00
6	LUVA ESTÉRIL 7.5	PAR	200	2,01	402,00
					49.853,00

	LOTE 06	F-10-5		VALOR	ES - R\$
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTDE	UNIT	TOTAL
1	MALHA TUBULAR 06 CM	ROLO	20	17,54	350,80
2	MALHA TUBULAR 10 CM	ROLO	20	21,91	438,20
3	MASCARA DESCARTAVEL TRIPLA PROTEÇÃO COM ELASTICO	сх	500	13,00	6.500,00
4	MASCARA N95 PFF-2 S BRANCA	UND	1.500	1,89	2.835,00
5	MÁSCARA DE CARVÃO ATIVADO	UND	10	20,75	207,50
6	CATETER DE OXIGÊNIO	UND	50	1,81	90,50
7	ÓCULOS DE PLÁSTICO P/ PROCEDIMENTOS	UND	50	9,18	459,00
8	ÓLEO ÁCIDO GRAXO ESSENCIAL 200ML	UND	8	11,00	88,00
9	PAPEL PARA ECG BIONET CARDIOCARE 2000, TAMANHO 215MMX30M	ROLO	100	51,59	5.159,00
10	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 10X100 M	ROLO	12	95,19	1.142,28
11	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 15X100 M	ROLO	12	132,44	1.589,28



12	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 20X100 M	ROLO	12	184,60	2.215,20
13	PAPEL SMS 50X50 CM	UND	200	1,83	366,00
14	PAPEL SMS 90X90 CM	UND	100	4,08	408,00
15	PINÇA AUTOCLAVÁVEL PARA BIOPSIA USO EM COLONOSCOPIA	UND	10	1.142,17	11.421,70
16	PINÇA DE SHERON DESCARTAVEL ESTÉRIL	UND	1.000	2,41	2.410,00
17	PINÇA DESCARTÁVEL PARA COLONOSCOPIA	UND	300	56,57	16.971,00
18	PINÇAS JACARÉZINHO CIRÚRGICA	UND	3	565,84	1.697,52
19	PINÇA BAIONETA INOX № 14	UND	2	87,50	175,00
20	PINÇA BAIONETA INOX Nº 16	UND	2	105,92	211,84
21	PINÇA CURETA DE OUVIDO INOX	UND	7	97,95	685,65
22	PINÇA PONTEIRAS DE ASPIRADOR INOX Nº 15	UND	6	46,23	277,38
23	PINCA PONTEIRAS DE ASPIRADOR INOX Nº 18	UND	8	46,23	369,84
24	PINÇA PONTEIRAS DE ASPIRADOR INOX Nº 20	UND	8	46,23	369,84
25	PINÇA PONTEIRAS DE ASPIRADOR INOX Nº 25	UND	6	46,23	277,38
26	PINÇA ESTILETE BIOLIVAR 15 CM INOX	UND	6	31,46	188,76
27	PINÇA ESPECULOS AURICULARES DE INOX CIRÚRGICO TAMANHO GRANDE	UND	12	202,92	2.435,04
28	PINÇA ESPECULOS AURICULARES DE INOX CIRÚRGICO TAMANHO PEQUENO	UND	12	202,92	2.435,04
29	POVIDINE DEGERMANTE	LITRO	30	54,01	1.620,30
30	POVIDINE TÓPICO	LITRO	20	41,92	838,40
31	PRESERVATIVO S/ LUBRIFICANTE	UND	4.000	0,61	2.440,00
32	PROPÉS C/ ELÁSTICO DESC. PCT C/ 100 UND	PCT	20	22,80	456,00
33	SACO BRANCO PARA LIXO HOSPITALAR 100 LT	UNID	20	0,87	17,40
34	SACO BRANCO PARA LIXO HOSPITALAR 200 LT	UNID	20	1,29	25,80
35	SACO BRANCO PARA LIXO HOSPITALAR 30 LT	UNID	20	0,48	9,60
36	SACO BRANCO PARA LIXO HOSPITALAR 50 LT	UNID	16	0,60	9,60
37	SACO COLETOR DE URINA	UNID	100	0,80	80,00
38	SCALP 19	UNID.	100	0,44	44,00
39	SCALP 21	UNID.	100	0,41	41,00
40	SCALP 23	UNID.	100	0,44	44,00
41	SCALP 25	UNID.	100	0,41	41,00
42	SCALP 27	UNID.	100	0,41	41,00
43	SERINGA 10ML C/ AGULHA E BICO SLIP 25X7,0	UNID.	6.000	0,70	4.200,00
44	SERINGA 20ML C/ AGULHA E BICO SLIP 25X7,0	UNID.	2.000	1,13	2.260,00
45	SERINGA 3ML C/ AGULHA E BICO SLIP 25X7,0	UNID.	2.000	0,46	920,00
46	SERINGA 5ML C/ AGULHA E BICO SLIP 25X7,0	UNID.	3.000	0,44	1.320,00
57	PAPEL PARA ULTRASSONOGRAFIA TERMOSENSIVEL UPP 110s, 110mmx20mts	ROLO	400	99,17	39.668,00

115.850,85





LOTE 7		<b>治性。但是是现代</b>		VALORES - R\$	
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTDE	UNIT	TOTAL
1	TOUCA DESCARTAVEL C/ELASTICO	PACOTE	30	18,47	554,10
2	TUBO DE SILICONE 6,00X12,00MM 204 PC C/ 15 M	PCT	6	287,13	1.722,78
3	TUBOS DE VACUTAINER TAMPA NA COR AMARELA	UND	2.000	1,32	2.640,00
4	TUBOS DE VACUTAINER TAMPA NA COR CINZA	UND	1.000	1,08	1.080,00
5	TUBOS DE VACUTAINER TAMPA NA COR LILAS	UND	2.000	0,91	1.820,00
6	TUBOS DE VACUTAINER TAMPA NA COR VERMELHA	UND	3.000	0,91	2.730,00
7	PINCA DE BIOPSIA PARA ENDOSCOPIA SEM ESPICULA AUTOCLAVAVEL	UND	15	1.193,30	17.899,50
8	JOGO DE ELETRÔDOS PINO FÊMEA DE 1,20M PARA ELETROENCEFALOGRAMA	JOGO	3	584,90	1.754,70
					30.201.08

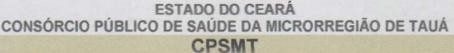
LOTE 8				VALOR	ES - R\$
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTDE	UNIT	TOTAL
1	ADRENALINA 1MG/ML	AMPOLA	20	3,89	77,80
2	ÁGUA PARA INJEÇÃO 10ML	UND	300	0,87	261,00
3	BROMETO DE FENOTEROL GOTA SOLUÇÃO INALANTE 5MG 20 ML	FRASCO	10	11,56	115,60
4	BUSCOPAN SIMPLES 2ML	AMPOLA	30	6,44	193,20
5	CLORIDRATO DE ETILEFRINA 10 MG/ML	AMPOLA	20	4,76	95,20
6	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2% COM VASOCONSTRITOR 20 ML	AMPOLA	200	23,10	4.620,00
7	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2% COM VASOCONSTRITOR 20 ML	AMPOLA	200	22,37	4.474,00
8	CLORIDRATO DE LIDOCAINA 2% GELÉIA PARA USO EXTERNO 30G	FRASCO	300	7,29	2.187,00
9	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2% POMADA	TUBO	150	9,59	1.438,50
10	LIDOCAÍNA SPRAY	UND	100	99,59	9.959,00
11	DICLOFENACO SPRAY 11,6 MG/G	UNID	20	24,23	484,60
12	SIMETICONA GOTAS 75MG/ML	UND	300	3,58	1.074,00
13	SOLUÇÃO OFTÁLMICA ESTÉRIL CLORIDRATO DE FENILEFRINA 10% USO ADULTO 5 ML	FRASCO	50	20,74	1.037,00
14	SOLUÇÃO OFTÁLMICA ESTÉRIL FLUORESCEÍNA 1% USO EXTERNO 3 ML	FRASCO	50	43,41	2.170,50
15	SOLUÇÃO OFTÁLMICA ESTÉRIL SULFATO DE ATROPINA 1% USO ADULTO 5 ML	FRASCO	20	16,39	327,80
16	CLORIDRATO DE MIDAZOLAM INJETAVEL	FRASCO	200	11,69	2.338,00
17	SOLUÇÃO OFTÁLMICA ESTÉRIL TROPINOM TROPICAMIDA 10MG/ML USO ADULTO E PEDIÁTRICO 5ML	FRASCO	200	27,96	5.592,00
					36.445,20

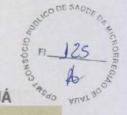


LOTE 9			VALOR	S - R\$	
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTDE	UNIT	TOTAL
1	ANESTÉSICO CLORIDRATO DE CETAMINA 50MG/ML FRASCO 10ML	FRASCO	20	113,38	2.267,60
2	ANESTÉSICO CLORIDRATO DE FETANILA 0,785MG/ML AMPOLA 2ML	AMPOLA	80	6,69	535,20
3	CLORIDRATO DE PETIDINA 50 MG/ML	UND	500	6,06	3.030,00
4	SOLUÇÃO OFTÁLMICA ESTÉRIL ANESTÉSICO CLORIDRATO DE TETRACAÍNA 1% CLORIDRATO DE FENILEFRINA 0,1% USO ADULTO 10ML	FRASCO	100	17,70	1.770,00
5	SOLUÇÃO OFTÁLMICA ESTÉRIL CICLOPÉGICO CLORIDRATO DE CICLOPENTOLATO 1% USO ADULTO E PEDIÁTRICO 5ML	FRASCO	50	18,10	905,00
6	PROPOFOL INJETAVEL	FRASCO	200	16,59	3.318,00
					11.825,80

	LOTE 10			VALORI	S - R\$
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTDE	UNIT	TOTAL
1	APARELHO DE PRESSÃO HOSPITALAR COM RODIZIO E MERCURIO	UND	6	599,27	3.595,62
2	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA DIGITAL	UND	3	2.129,69	6.389,07
3	DIAPASÃO DE 128HZ	UND	3	211,96	635,88
4	ESTETOSCÓPIO	UND	100	24,89	2.489,00
5	EXERCITADOR DE DEDO	UNID	1	55,66	55,66
6	EXERCITADOR DE MÃO REGULÁVEL	UNID	3	60,69	182,07
7	FITA/TRENA ANTROPOMÉTRICA	UND	3	14,87	44,61
8	KIT ESTESIOMETRO MONOFILAMENTOS SEMMES- WEINSTEIN EM NYLON PARA AVALIAÇÃO DA SENSIBILIDADE E ALTERAÇÃO DAS HABILIDADES.	UND	3	530,10	1.590,30
9	KIT FAIXA ELÁSTICA - THERA BAND - ELÁSTICOS FUNCIONAL: 3 NÍVEIS DE INTENSIDADE (FRACA, MÉDIA E FORTE)	UNID	5	147,69	738,45
10	MARTELO NEURO REFLEXO	UND	3	110,05	330,15
11	MONITOR FETAL FONOCARDIOGRÁFICO (SONAR)	UND	3	1.266,20	3.798,60
12	TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL	UND	50	19,67	983,50
13	TORNOZELEIRA PESO AJUSTÁVEL 1 À 5 KG	UNID	2	83,54	167,08
14	UMIDIFICADOR PARA OXIGÊNIO EM PLASTICO	UND	10	23,62	236,20
15	MANÔMETRO PARA OXIGÊNIO	UND	10	617,44	6.174,40
16	MANGUEIRA DE SILICONE PARA OXIGÊNIO	MT	30	22,48	674,40
17	CAMA ELASTICA JUMP: PESO MÁXIMO SUPORTADO: 100 KG, TIPO DE AMORTECIMENTO: MOLAS	UND	1	626,34	626,34
	Charles and the service of the servi	T-TAIL			28.711,33







	LOTE 11			VALORES - R\$	
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTDE	UNIT	TOTAL
1	SORO FISIOLÓGICO (clor. Sódio 0,09%) 100 ML	UNID	300	8,83	2.649,00
2	SORO FISIOLÓGICO (clor. Sódio 0,09%) 250 ML	UNID	600	9,67	5.802,00
3	SORO FISIOLÓGICO (clor. Sódio 0,09%) 500 ML	UNID	100	12,89	1.289,00
4	SORO GLICOFISIOLÓGICO 1:1 250ML	UNID	150	10,22	1.533,00
5	SORO GLICOFISIOLÓGICO 500ML	UNID	100	14,54	1.454,00
6	SORO GLICOSADO 5% 100ML	UNID	150	7,76	1.164,00
7	SORO GLICOSADO 5% 250ML	UNID	60	10,68	640,80
8	SORO GLICOSADO 5% 500 ML	UNID	60	13,65	819,00
9	SORO RINGER COM LACTATO 500ML	UNID	60	14,64	878,40
10	SOLUÇÃO DE MANITOL 20% 200mg/mL	UNID	1.000	13,34	13.340,00
					29.569,20

780.063,44

O valor global estimado da Licitação é de R\$ 780.063,44 (setecentos e oitenta mil, sessenta e três reais e quarenta e quatro centavos).

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO: A necessidade de aquisição dos referidos materiais se faz totalmente necessário, tendo em vista que os mesmos são de suma importância e indispensáveis para realização das atividades diárias do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Tauá. Vale ressaltar, que os bens especificados nesta requisição, irão suprir as demandas de consumo referente ao funcionamento dos serviços essenciais de saúde deste Consórcio.

A opção pelo sistema de registro de preço decorre da vantagem de otimizar os estoques e reduzir os custos de armazenamento, sendo um importante instrumento de planejamento e controle das necessidades de materiais adotados na administração pública, tendo seu alicerce no inciso II, art. 15, da Lie Nº 8.666/93.

A adoção do sistema de registro de preço, justifica-se ainda pela necessidade de contratações frequentes/recorrentes do referido objeto, situação que caracteriza a necessidade contínua de aquisição dos materiais constantes do presente termo, não sendo possível mensurar previamente o quantitativo total a ser fornecido do produto ao longo do exercício financeiro.

#### REFERENCIAL DE PREÇOS:

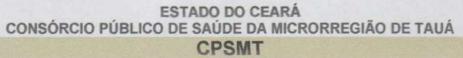
Os preços de referência ora apresentados foram estimados com base nas **Pesquisas de Preços**, bem como levantamento procedido junto às empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta licitação, e na plataforma digital da Bolsa de Licitações do Brasil – BLL COMPRAS.

### DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E ELEMENTO DE DESPESA:

Dotação Orçamentária: 01.01.10.301.0001.2.002 - POLI e/ou 01.01.10.301.0001.2.003 - CEO, e elemento de Despesa: 33.90.30.00 e/ou 44.90.52.00.

As mercadorias deverão ser entregues somente no local indicado na ORDEM DE FORNECIMENTO e obrigatoriamente acompanhada da cópia da Nota Fiscal, Ordem de Fornecimento e Declaração de responsabilidade (modelo anexo 10).







### LOCAL E DATA INDICAÇÃO DO LOCAL PARA ENTREGA DAS MERCADORIAS E QUANTITATIVOS

Entende-se por recebimento o descarregamento e acomodação dos produtos no local indicado em clausula contratual;

O produto cotado deverá obedecer às normas padrões da ABNT ou ANVISA, ser de boa qualidade e atender eficazmente à finalidade que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor,

Caso fiquem constatadas irregularidades em relação ao objeto, ou mesmo não se enquadrar nas exigências mínimas, resultará na não aceitação do objeto e imediata rescisão do contrato;

O não cumprimento da obrigação, ocorrerá em penalidade, nos termos da Lei 8.666/93 e na minuta do contrato;

As condições estabelecidas no edital e seus anexos vinculam as partes, e nos casos em que se encontram presentes os requisitos do Artigo 55 da Lei 8.666/93, há substituição do instrumento do contrato, na forma do artigo 62 da mesma Lei já mencionada.

### PRAZO, CONDIÇÕES DE ENTREGA.

O prazo para entrega dos produtos é de até 15 (quinze) dias, mediante ordem de fornecimento, em caso de atraso, este prazo poderá ser prorrogado por igual período mediante justificativa do contratado e anuência da contratante, devendo a solicitação ser feita imediatamente no dia útil posterior ao vencimento do prazo inicial, todos os atos serão poderão ensejar as penalidades cabíveis. O local de entrega dos produtos é no Almoxarifado do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Tauá.

No caso de constatação da inadequação dos materiais fornecidos às normas e exigências especificadas no edital e na proposta de preços da vencedora, a administração os recusará, devendo ser de imediato ou no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas adequados às supracitadas condições, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, na forma da lei e deste instrumento.

#### RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO:

Responsável pelo Setor de Almoxarifado do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Tauá a Ordem de Compra na qual constará todos os itens a serem entregue.

#### OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

Entregar os produtos objeto do Contrato de conformidade com as condições e prazos estabelecidos neste Edital, no Termo Contratual e na proposta vencedora do certame;

Manter durante toda a duração do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela Contratante;



Arcar com eventuais prejuízos causados à Contratante e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na entrega do objeto contratual.

### **OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

# DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A gestão do contrato decorrente do registro de preços será exercida por representante da administração, formalmente designado pelo(a) Secretário(a) executivo, para acompanhar a execução do instrumento contratual, com vista das medidas necessárias a fiel execução das condições previstas no ato convocatório e no instrumento contratual.

A fiscalização da contratação será exercida por representante da administração, formalmente designado pelo(a) secretário(a) executivo;

A ata de registro de preço, uma vez lavrada e assinada, não obriga a administração a firmar as contratações que dela poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de procedimento de licitação, respeitados os dispositivos da Lei Federal Nº 8.666/93, sendo assegurado ao detentor do registro de preço a preferência em igualdade de condições.

Os fornecedores detentores de preços registrados, ficarão obrigados a fornece o objeto licitado ao participante do SRP (Sistema de Registro de Preço), nos prazos e locais a serem indicados na Ordem e Compra / Autorização de Fornecimento a ser emitido pela administração.

#### DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado após a emissão de empenho e deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias da data do recebimento definitivo do produto, acompanhado das respectivas Notas Fiscais e de Empenho.

### DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

Os preços são firmes e irreajustáveis;





#### ANEXO 02 - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO N° 2022 CPSMT  PREGÃO ELETRÔNICO N° 2022 CPSMT  VALIDADE: 01 (um) ano
Aosdias do mês dedo ano de dois mil e, na sala da Comissão Permanente de Licitação da Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Tauá, localizada no(a)Rua Abigail Cidrão, 190, Colibris, Tauá-CE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº, nos termos do art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores; Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e as demais normas legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022 CPSMT, foram registrados os preços das empresas, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), observadas as condições do edital que integra este instrumento de registro de preços e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1- A presente Ata tem por objeto o registro de preço para futura e eventual aquisição de material médico-hospitalar, destinado a atender as necessidades do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Tauá - CPSMT mediante PREGÃO ELETRÔNICO Nº \_\_\_\_\_\_, que passa a fazer parte, para todos os efeitos, desta Ata, juntamente com as propostas das licitantes vencedoras, bem como com os mapas de apuração de lances ofertados e/ou verbais apresentados pelas licitantes.

### CÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

- 2.1- O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 01 (um) ano, contados a partir da data de sua assinatura.
- 2.2- A partir da vigência da Ata de Registro de Preços, o licitante se obriga a cumprir integralmente todas as condições estabelecidas, sujeitando-se, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.
- 2.3- As quantidades previstas no Anexo I Especificações dos Produtos são estimativas máximas para o período de validade da Ata de Registro de Preços.

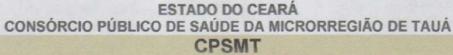
# CLÁUSULA TERCEIRA - DA ADMINISTRAÇÃO DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

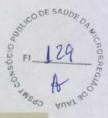
3.1- O gerenciamento da presente Ata caberá ao secretário executivo do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Tauá, na forma que a lei estabelece.

### CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1- A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada pelo Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Tauá, na condição de órgão gerenciador, e por







qualquer outro órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Tauá, desde que devidamente comprovada a vantagem.

- 4.2- Os órgãos e entidades que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços deverão manifestar o seu interesse junto ao Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Tauá, que indicará as possíveis licitantes e os respectivos preços registrados.
- 4.3- Caberá a empresa adjudicatária beneficiária da Ata de Registro de Preços, observada as condições nela estabelecidas, optar ou não pelo fornecimento dos produtos, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.
- 4.4- As aquisições adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.
- 4.5- A existência de preços registrados não obriga aos órgãos ou entidades Participantes, a adquirir o objeto licitado, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

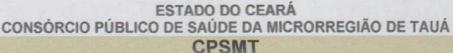
### CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO E ESPECIFICAÇÃO

5.1. Os preços ofertados, especificações, quadro classificatório com preços propostos das licitantes, da empresa vencedora e das que se dispuserem a ter seus preços registrados ao preço da primeira colocada, empresa(s) e representante(s) legal(ais), encontram-se enunciados, em anexo, na presente Ata de Registro de Precos.

## CLÁUSULA SEXTA - PRAZO, CONDIÇÕES DE ENTREGA E INSTALAÇÃO

- 6.1 O prazo para entrega dos produtos é de até 15 (quinze) dias, mediante ordem de fornecimento, em caso de atraso, este prazo poderá ser prorrogado por igual período mediante justificativa do contratado e anuência da contratante, devendo a solicitação ser feita imediatamente no dia útil posterior ao vencimento do prazo inicial, todos os atos serão poderão ensejar as penalidades cabíveis. O local de entrega dos produtos é no Almoxarifado do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Tauá.
- 6.2 Para os itens que contemplem instalação, sucede que após a entrega do bem a empresa deverá iniciar a instalação do mesmo no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para promover sua completa instalação, para que os equipamentos estejam em perfeitas condições de uso ao final desse prazo, a mesma poderá realizar visita ao local de instalação a qualquer momento, sendo que é responsabilidade da contratante deixar o local apto e adequado para a correta instalação do equipamento. Será de responsabilidade da contratada a instalação dos equipamentos que compreende, ainda, o fornecimento de todos os materiais necessários para a perfeita instalação dos equipamentos, tais como fios, cabos, mangueiras, suportes, parafusos, buchas, tomadas, disjuntores, etc. A instalação dos equipamentos compreende a realização das obras de natureza civil, elétrica e hidráulica necessárias à instalação e ao perfeito funcionamento dos equipamentos quando for o caso.
- 6.3 A CONTRATADA fornecerá garantia em relação aos serviços prestados para instalação dos equipamentos objeto do presente certame, de, no mínimo, 01 (um) ano de





14 130 VINGO VINGO VINGO

duração. A Contratada se responsabilizará pelo fornecimento, sem ônus para ao Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Tauá.

6.4 - No caso de constatação da inadequação dos materiais fornecidos às normas e exigências especificadas no edital e na proposta de preços da vencedora, a administração os recusará, devendo ser de imediato ou no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas adequados às supracitadas condições, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, na forma da lei e deste instrumento.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1- O pagamento será efetuado mensalmente após a emissão de empenho e deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias da data do recebimento definitivo do produto, acompanhado das respectivas Notas Fiscais e de Empenho.

### CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 8.1- Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA, as seguintes sanções:
- a) Advertência.
- b) Multas de:
- b.1) 10,0% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa da LICITANTE VENCEDORA em assinar o contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação feita pela CONTRATANTE
- b.2) 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato, por dia de atraso na entrega do objeto contratual, até o limite de 30 (trinta) dias;
- b.3) 2,0% (dois por cento) cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato e rescisão do pacto, a critério do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Tauá, em caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na entrega dos produtos.
- b.4) Os valores das multas referidos nestas cláusulas serão descontados "ex-offício" da CONTRATADA, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto ao Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Tauá, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;
- c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que a CONTRATANTE promova sua reabilitação.
- 8.2- As sanções previstas nos itens antecedentes serão aplicadas pela autoridade competente, assegurados ao Contratado ou ao Adjudicatário, o contraditório e ampla defesa, nos seguintes prazos e condições:
- a) de 05 (cinco) dias úteis nos casos de advertência e de suspensão.



A AMERO OF SAUDE DE LA CONTRE D

 b) de 10(dez) dias úteis da abertura de vista do processo, no caso de declaração de inidoneidade para licitar com o Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Tauá.

### CLÁUSULA NONA - DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO CONTRATUAL

9.1- A inexecução parcial ou total do Contrato dará ensejo a sua rescisão, atendido o disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores.

# CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 10.1- A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.
- 10.2- O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo à Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Tauá promover as necessárias negociações junto às licitantes.
- 10.3- Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Tauá convocará a licitante visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado.
- 10.4- Frustrada a negociação, a licitante será liberada do compromisso assumido e o Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Tauá convocará as demais licitantes visando igual oportunidade de negociação.
- 10.5- Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a licitante não puder cumprir o compromisso, deverá apresentar ao Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Tauá requerimento com as devidas justificativas e comprovações acerca do assunto.
- 10.6- A Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Tauá, após análise do requerimento, poderá liberar a licitante do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, caso confirmada a veracidade justificativas e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.
- 10.7- Ocorrendo a liberação da licitante conforme o item acima, o Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Tauá convocará as demais licitantes visando igual oportunidade de negociação.
- 10.8- Não havendo êxito nas negociações, a Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Tauá procederá com a revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de ajuste mais vantajoso.

# CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 11.1- O Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Tauá poderá cancelar o registro de preços, sem prejuízo das sanções cabíveis:
- 11.1.1- Quando a Licitante:



- a) Não mantiver, ou deixar de comprovar que mantém as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Edital;
- b) Não atender, ou atender parcialmente, os preços e as condições estipuladas;
- c) Reincidir em faltas no cumprimento das obrigações que decorrerem do Edital e da Ata de Registro de Preços;
- d) Recusar-se à revisão de preços proposta pelo Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Tauá, com o intuito de adequá-los aos praticados no mercado;
- e) Demonstrar, comprovadamente, a impossibilidade de atender às solicitações de fornecimento em razão dos preços registrados, pela indisponibilidade do bem no mercado, ou, ainda, em decorrência de caso fortuito ou força maior.
- 11.1.2- Quando o Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Tauá:
- a) Verificar que os preços praticados no mercado são mais vantajosos no que se refere ao subitem 10.4 acima.
- b) Entender, motivadamente, conveniente e oportuno por razões de interesse público;
- c) Constatar fato impeditivo à manutenção dos preços registrados.
- 11.2- A licitante poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução do ajustado, decorrentes de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FISCALIZAÇÃO

- 12.1- A execução da Ata de Registro de Preços será objeto de acompanhamento, fiscalização e avaliação por intermédio do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Tauá.
- 12.2- A fiscalização de que trata o subitem anterior será exercida no interesse do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Tauá.
- 12.3- Quaisquer exigências de fiscalização inerentes ao objeto da Ata de Registro de Preços deverão ser prontamente atendidas pelo licitante, sem qualquer ônus para o Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Tauá.

# CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO

- 13.1- Durante o prazo de validade do registro de preços, as empresas detentoras poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste Edital e nas determinações contidas na legislação pertinente.
- 13.2- Aplica-se às contratações de fornecimento decorrentes de registro de preços o disposto no Capítulo III da Lei Federal n.º 8.666/93, com suas respectivas alterações posteriores, no que couber.
- 13.3- Na hipótese de a licitante primeira classificada ter seu registro cancelado e/ou não firmar a contratação no prazo e condições estabelecidos, poderá ser firmada contratação com as demais licitantes, convocadas pela ordem crescente de suas classificações, até que



000 FI 133

uma delas demonstre interesse, desde que nas mesmas condições propostas pela primeira colocada e atendidas as especificações e prazos exigidos neste Edital.

13.4- A contratação resultante do objeto deste Edital reger-se-á ainda pelas normas fixadas pelo Código de Defesa do Consumidor, Lei n. 8.078, de 11.09.90.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

CPF/MF:

14.1- Fica eleito o foro da Comarca de Tauá, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente edital, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e compromissados, foi lavrado este instrumento que após lido, conferido e achado conforme, vai assinado pelas partes.

Tauá - CE,	de de 2022.	
Nome do Secretário Executivo SECRETÁRIO EXECUTIVO DO CPS ÓRGÃO GENRENCIADOR	NOME DA DETENTOR DA A	PRESENTANTE EMPRESA TA DE REGISTRO REÇO
TESTEMUNHAS:		
01 Nome: CPF/MF:		
02		
NOTTIE:		



ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2022.\_\_.\_ - CPSMT.

celebra abaixo seguint	REÇO :	iblico de s s estão extraído - CPSM	Saúde d a seguir dos m T.	a Microrregi r registrado napas de la	ão de Tauá, e a s, demonstrado	(s) empresa(s) nas planilhas
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTD.	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
				1	OTAL	
	Tauá - C	E,	de	c	le 2022.	
SEC	Nome do Secretário Ex RETÁRIO EXECUTIVO ÓRGÃO GENRENCIA	DO CPSA	<b>Л</b> Т	٨	E DO REPRESEI IOME DA EMPRE OR DA ATA DE DE PREÇO	ESA



### ANEXO 03

MINOTA DO CONTRATO
CONTRATO Nº
CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI O CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE TAUÁ COM, PARA O FIN QUE A SEGUIR SE DECLARA.
O Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Tauá, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Abigail Cidrão, 190, Colibris, Tauá-CE, inscrita no CNPJ/MF soboro. 12.116.566/0001-62, neste ato representada pelo Secretário executivo do CPSMT, Sr José Ariston Alves de Lima, doravante denominado de CONTRATANTE e, do outro lado, empresa, com endereço na Rua, N, bairro, em, Estado do, inscrita no CNPJ soboro, paím assinado, doravante denominada de CONTRATADA, de acordo com o Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022 CPSMT, Processo no 2022 CPSMT, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, a Lei Federal nº 10.520/02, de 17 de julho de 2002, sujeitando-se os contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir ajustadas:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
1.1- Fundamenta-se este contrato no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022 CPSMT na Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, na Le Federal nº 10.520/02, de 17 de julho de 2002, no Decreto Federal nº 10.024/2019, e na proposta de preços da Contratada.
CLAUSULA SEGUNDA – DO OBJETO
2.1- O presente contrato tem por objeto é o registro de preço para futura e eventua aquisição de material médico-hospitalar, destinado a atender as necessidades do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Tauá - CPSMT, conforme planilha anexa.
CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO
3.1- A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pela execução do objeto deste contrato o valor global de R\$(), conforme planilha constante do ANEXO contratual, parte integrante deste contrato.
CLÁUSULA QUARTA - DA DURAÇÃO DO CONTRATO

## 4.1- O contrato terá um prazo de vigência a partir da data da assinatura até 31 de dezembro de 202\_, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores. CLÁUSULA QUINTA - DA FONTE DE RECURSOS



A MICRORREGIÃO DE TAUÁ

5.1- As despesas decorrentes da contratação correrão por conta da dotação orçamentária nº \_\_\_\_\_\_, elemento de despesa nº 33.90.30.00 e/ou 44.90.52.00.

#### CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO

6.1- Os preços são firmes e irreajustáveis;

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

7.1- A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

#### CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1- O pagamento será efetuado mensalmente após a emissão de empenho e deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias da data do recebimento definitivo do produto, acompanhado das respectivas Notas Fiscais e de Empenho.

#### CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 9.1- A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
- 9.2- Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;
- 9.3- Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- 9.4- Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 10.1-Entregar os produtos objeto do Contrato de conformidade com as condições e prazos estabelecidos neste Edital, no Termo Contratual e na proposta vencedora do certame;
- 10.2- Manter durante toda a duração do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 10.3- Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela Contratante;
- 10.4- Arcar com eventuais prejuízos causados à Contratante e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na entrega do objeto contratual.
- 10.5- Ocorrerão por conta da contratada todas as despesas relativas a entrega dos produtos, inclusive as taxas e tarifas referentes as despesas decorrentes de diferenças de



impostos (ICMS e demais alíquotas), quando o licitante vencedor possuir sede em outro estado.

#### CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 11.1- Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA, as seguintes sanções:
- a) Advertência.
- b) Multas de:
- b.1) 10,0% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa da LICITANTE VENCEDORA em assinar o contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação feita pela CONTRATANTE
- b.2) 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato, por dia de atraso na entrega do objeto contratual, até o limite de 30 (trinta) dias;
- b.3) 2,0% (dois por cento) cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato e rescisão do pacto, a critério do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Tauá, em caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na entrega dos produtos.
- b.4) Os valores das multas referidos nestas cláusulas serão descontados "ex-offício" da CONTRATADA, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto ao Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Tauá, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;
- c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que a CONTRATANTE promova sua reabilitação.
- 11.2- As sanções previstas nos itens antecedentes serão aplicadas pela autoridade competente, assegurados ao Contratado ou ao Adjudicatário, o contraditório e ampla defesa, nos seguintes prazos e condições:
- a) de 05 (cinco) dias úteis nos casos de advertência e de suspensão.
- b) de 10(dez) dias úteis da abertura de vista do processo, no caso de declaração de inidoneidade para licitar com o Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Tauá.

#### CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DAS RESCISÕES CONTRATUAIS

- 12.1 A rescisão contratual poderá ser:
- a) Determinada por ato unilateral e escrita da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;
- b) Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;
- c) Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;
- d) A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - DO FORO



13.1- Fica eleito o foro da Comarca de Tauá, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente edital, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem acertadas as partes, firmam o presente instrumento contratual em 03 (três) vias para que possa produzir os efeitos legais.

Nome do Secretário Executivo SECRETÁRIO EXECUTIVO DO CPSMT CONTRATANTE	NOME DO REPRESENTANTE NOME DA EMPRESA CONTRATADA



#### ANEXO 04

### TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL

Natureza do Licitante (Pessoa Física	ou Jurídica)		
Razão Social:			
Ramo de Atividade:			
Endereço:			
Complemento:	Bairro:		
Cidade:	UF:		
CEP:	CNPJ:		
Telefone Comercial:	Inscrição Estadual:		
Representante Legal: RG:			
E-mail: CPF:			
Telefone Celular:			
Whatsapp:	Division of the second		
Resp. Financeiro:			
E-mail Financeiro:	Telefone:		
E-mail para informativo de edital			
ME/EPP: ( ) SIM ( ) Não			

- Por meio do presente Termo, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema de pregão Eletrônico da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.
- 2. São responsabilidades do Licitante:
- i. Tomar conhecimento de, e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar,
- ii. Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
- iii. Observar a legislação pertinente, bem como o disposto no Estatuto Social e nas demais normas e regulamentos expedidos pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
- Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo III.
- v. Pagar as taxas pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.
- 3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da BLL Bolsa de Licitações do Brasil.
- 4. O Licitante autoriza a BLL Bolsa de Licitações do Brasil a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no



CPSMT

Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações

5. O presente Termo é por prazo indeterminado podendo ser rescindido, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios realizado e/ou em andamento.

do Brasil.

O Licitante assume a responsabilidade de pagamento dos valores devidos até a data da última utilização do Sistema, e/ou até a conclusão dos negócios em andamento. Responsabilizando-se pelas informações prestadas neste Termo, notadamente as informações de cadastro, alterações contratuais e/ou de usuários do Sistema, devendo, ainda, informar a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil qualquer mudança ocorrida.

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).





### ANEXO 4.1 ANEXO AO TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL INDICAÇÃO DE USUÁRIO DO SISTEMA

Ra	zão Social do Licitante:	
	PJ/CPF:	
Op	eradores	
1	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	
2	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	
3	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	

O Licitante reconhece que:

- i. A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido:
- ii. O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela BLL Bolsa de Licitações do Brasil, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- iii. A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil para o necessário bloqueio de acesso;
- iv. O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e o não pagamento das taxas ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da BLL Bolsa de Licitações do Brasil, no Serviço de Proteção de Credito e no SERASA e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Local e data:					
Loour o data					





### ANEXO 05 CUSTO PELA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA - SOMENTE PARA O FORNECEDOR VENCEDOR

Editais publicados pelo sistema de aquisição:

1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento em 45 dias após a adjudicação – limitado ao teto máximo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

Editais publicados pelo sistema de registro de preços:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento parcelado em parcelas mensais (equivalentes ao número de meses do registro) e sucessivas com emissão do boleto em 60(sessenta) dias após a adjudicação – com limitação do custo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

O não pagamento dos boletos acima mencionados sujeitam o usuário ao pagamento de multa de 2% e juros moratórios de 1% ao mês, assim como inscrição em serviços de proteção ao crédito (SPC/ SERASA e OUTRO) e cadastro dos inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Em caso de cancelamento pelo órgão promotor (comprador) do pregão realizado na plataforma, o licitante vencedor receberá a devolução dos valores eventualmente arcados com o uso da plataforma eletrônica no respectivo lote cancelado.

#### DA UTILIZAÇÃO DE CÉLULAS DE APOIO (CORRETORAS) ASSOCIADAS

A livre contratação de sociedades CÉLULAS DE APOIO (corretoras) para a representação junto ao sistema de PREGÕES, não exime o licitante do pagamento dos custos de uso do sistema da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil. A corretagem será pactuada entre os o licitante e a corretora de acordo com as regras usuais do mercado.

#### DAS RESPONSABILIDADES COMO LICITANTE/FORNECEDOR

Como	Licitante/Fornecedor,	concordamos	е	anuímos	com	todos	termos	contidos
neste	anexo e nos responsal	pilizamos por c	un	pri-lo inte	gralm	ente e	m seus e	xpressos
termo	S.							
Local	e data:							

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).



# UÁ PRO VITAL DE SAUDE DO PER PROPERTO DE SAUDE DO PER PORTO DE SAUDE DE SAUDE DO PER PORTO DE SAUDE DE

#### ANEXO 06

PREGÃO ELETRÔNICO Nº CPSMT	
DECLARAÇÃO	
(Nome da Empresa)	
CNPJ/MF N°	_, sediada.
(Endereço Completo)	
Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do pr licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 2022.09.DD.001 - CPSMT inst Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Tauá, que não fomos declarado para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.	aurada pelo
Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.	
(Local e Data)	
(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)	

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



#### ANEXO 07

PREGÃO ELETRÔNICO Nº CPSMT	
DECLARAÇÃO	
(Nome da Empresa)	
CNPJ/MF N°, sedi	ada
(Endereço Completo)	
Declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impediti para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de decla ocorrências posteriores.	vos arar
(Local e Data)	
(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)	

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e

carimbada com o número do CNPJ.

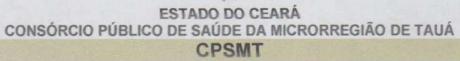


#### ANEXO 08

PREGÃO ELETRÔNICO №	CPSMT
DECLARAÇÃO	
(Nome da Empresa)	
CNPJ/MF Nº	, sediada
(Endereço Completo)	
18 (dezoito) anos em trabalho notumo, pomenores de 16 (dezesseis) anos, salvo na	so Quadro de Pessoal, empregados menores de erigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art.
(Local e Data)	
(Nome e Número da Carteira de Ident	tidade do Declarante)

- OBS.
- 1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.
- 2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

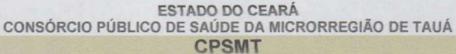


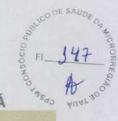


#### ANEXO 09

PREGÃO ELETRÔNICO Nº	- CPSMT		
DECLARAÇÃO			
Modelo de Declaração de Enquadram Empresa de Pequeno Porte. (Na hipóte	nento em Regime de Tributação de Microempresa ou ese de o licitante ser ME ou EPP)		
(Nome da empresa), CNPJ / MF nº, sediada (endereço completo) Declaro (amos) para todo os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregã que estou (amos) sob o regime de ME/EPP, para efeito do disposto na LC 123/2006.			
	Local e data		
Nome e nº da céo	dula de identidade do declarante		
THOMAS IT WE DOE	and an industry dominants		







**ANEXO 10** 

PREGAO ELETRONICO Nº	- CPSMT

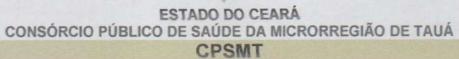
### DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Deck n°		o que consta do edital do Pregão Eletrônico úblico de Saúde da Microrregião de Tauá
CPSMT, que e de todas a	e a empresa	tomou conhecimento do Edita itação e se compromete a cumprir todos os

Local e data:

Assinatura e carimbo da empresa:





**ANEXO 10.1** 

PREGÃO ELETRÔNICO №	- CPSMT
DECLA	RAÇÃO
(Razão Social) CNPJ/MF Nº	
Sediada	(Endereço Completo)
Declara, sob as penas da lei, que na qualida sob a modalidade Pregão Eletrônico nºConsórcio Público de Saúde da Microrregião o nosso quadro funcional empregado público o indireto da Administração Municipal.	- CPSMT, instaurada pelo de Tauá, não integra nosso corpo social, nem
Por ser verdade, firmamos o presente.  Data	
Local	
Nome do declarante RG CPF	
OBS. Esta declaração deverá ser emitida em p	papel timbrado da empresa proponente e

carimbada com o número do CNPJ.